



**Relatório e parecer da Comissão de Controle Interno sobre as contas de governo do Poder Executivo Municipal, relativo ao Exercício de 2018, nos termos da Resolução nº1099/2018, artigo 2º, III, “B”.**

O Órgão de Controle Interno do Município de Chuvisca/RS vem apresentar relatório e parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2018, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, letra “b” da Resolução nº 1099/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 233/2001, regulamentada pelo Decreto nº. 218/2001.

Durante o exercício financeiro de 2018 os trabalhos da Comissão de Controle Interno foram conduzidos de acordo com o Plano de Trabalho, abrangendo as seguintes atividades:

- a) Fiscalização contábil, financeira e orçamentária, no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos;
- b) Acompanhamento da contabilização dos bens adquiridos no curso do exercício, nas contas patrimoniais respectivas. Quanto ao lançamento no controle patrimonial, este foi concluído e conferido pelo setor responsável e está em conformidade com o exigido pelos dispositivos legais vigentes;
- c) Análise das atividades atinentes ao controle de frotas com verificação por amostragem do controle de veículos e máquinas;
- d) Acompanhamento do desempenho mensal nos demonstrativos dos gastos constitucionais em MDE, FUNDEB e ASPS, também a despesa com pessoal, verificou-se a tempestividade das prestações de contas e ao atendimento da Lei nº 9755. Verificação dos trabalhos executados no setor de tesouraria através de amostragem de documentos. No setor de recursos humanos foram realizados testes de pessoal por amostragem. No setor de Compras e Licitações, verificou-se a modalidade adotada nas compras e serviços frente à Legislação 8.666/93.
- e) Constatamos que houve saldo financeiro a aplicar conforme prevê o artigo 21 da LDB a ser aplicado no próximo trimestre do exercício seguinte, que será acompanhado por esta comissão;
- f) Analisou-se a gestão dos recursos vinculados à MDE, realizou-se avaliação nas Escolas municipais abrangendo documentação e trabalhos executados, o controle e distribuição da merenda escolar e material de limpeza das escolas municipais, e que fora cumprido o exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal;
- g) Na Secretaria da Saúde foi realizado acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas e do estoque de medicamentos da farmácia municipal, onde constatamos que em alguns períodos houve falta de medicamentos devido a atrasos na entrega pela empresa



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Comissão de Controle Interno

responsável. E não implantação e envio de informações do E-sus, descumprindo as normas em vigor sobre a matéria.

h) Em relação às despesas realizadas com recursos próprios, onde abrange a maioria das pastas do poder executivo, mas principalmente as áreas de agricultura e obras, as mesmas mantiveram-se sob controle em relação ao ocorrido em exercícios anteriores, o que ocasiona o equilíbrio entre receita e despesa;

i) Na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente foi realizado acompanhamento mensal e anual das atividades e serviços desenvolvidos pelos departamentos de Agricultura e Meio Ambiente. Constatamos que as situações evidenciadas nos exercícios anteriores em parte continuam ocorrendo, como excesso de deslocamento de frota, gerando desgaste e alto consumo de combustíveis, descontrole referente a diárias de bordo e outros.

j) Na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, foi verificado o controle de materiais consumidos, controle de horas máquinas e quilômetros por veículos, consumo de combustível e a análise das atividades desenvolvidas, porem constatamos a má conservação de veículos e máquinas desta unidade, falta de controle da frota gerando alto dispêndio de recursos públicos.

l) Na Secretaria de Assistência Social, constata-se pelos demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários que, foram aplicados os recursos de forma a atender as necessidades da população, bem como, os de caráter obrigatórios referentes a recursos com vinculação específica.

m) No exercício de 2018, o sistema de custos evidenciou a aplicação dos recursos públicos, para que a população pudesse acompanhar onde estão sendo aplicados tais recursos, evidenciando, por exemplo: despesas com diárias, materiais, despesas por veículos e máquinas, sendo discriminado por tipo de gasto, de forma bimestral ou período que for solicitado o relatório, para que auxilie na tomada de providencias e decisões dos gestores de cada pasta e do gestor municipal, bem como, do poder legislativo que foi abrangido pelo sistema ora citado.

Parecer:

Em nossa opinião, tendo em vista a documentação da execução orçamentária e financeira, com base nos valores relevantes gerados pela Contabilidade que servem para a elaboração dos relatórios de gestão, oriundos de fatos contábeis registrados de todas as operações por sistema próprio e sistema de custos, conclui-se que estes representam adequadamente sobre a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

Chuvisca/RS, 22 de Janeiro de 2019.

VANESSA HOLZ WASKOW ABDALA  
VANESSA HOLZ WASKOW ABDALA  
Presidente da Comissão de Controle Interno

MARCO AURELIO FELIX DA SILVA  
MARCO AURELIO FELIX DA SILVA  
Membro da Comissão de Controle Interno

MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA  
MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA  
Membro da Comissão de Controle Interno